

POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL DA AQUA GESTORA

1. INTRODUÇÃO

A Aqua Gestora está em fase de credenciamento pela **CVM** para exercer a administração profissional de carteira de valores mobiliários na categoria de gestora de recursos nos termos da Resolução CVM 21/2021, com foco principalmente em fundos de investimento em participações.

A gestão de recursos engloba avaliações, negociações, operações e investimentos tanto no âmbito privado (e.g., sociedades limitadas e companhias fechadas) como no âmbito público (e.g. companhias abertas) nos mercados financeiro e de capitais.

Nos mercados financeiro e de capitais, como regra, todas as informações relevantes devem ser disponibilizadas de maneira clara e verdadeira ao público em geral e ao mesmo tempo (*full and fair disclosure*). Considera-se relevante qualquer informação que possa influir na cotação de Valores Mobiliários ou a eles referenciados, na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter Valores Mobiliários e/ou na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de Valores Mobiliários ou a eles referenciados.

No entanto, admite-se de forma excepcional e provisória que certas informações relevantes sejam mantidas em sigilo caso sua revelação imediata coloque em risco interesses legítimos da companhia envolvida ("**Informação Privilegiada**").

A Informação Privilegiada é confidencial e o detentor de Informação Privilegiada não pode utilizá-la para nenhuma finalidade distinta à proteção dos interesses da companhia, tais como:

"Insider Trading": compra e venda de Valores Mobiliários baseada em Informações Privilegiadas visando benefício próprio ou de terceiros.

"Front-Running": aproveitamento de Informação Privilegiada para conclusão de determinada operação antes de outras pessoas.

"Tipping": divulgação a terceiros de Informação Privilegiada visando benefício próprio ou de terceiros.

O uso indevido de Informação Privilegiada é prática proibida internacionalmente e, no Brasil, é punida nas esferas administrativa (CVM), penal e cível.

As pessoas envolvidas direta e/ou indiretamente com as atividades da Aqua Gestora podem ter acesso a Informações Privilegiadas e deverão observar a legislação e regulamentação em vigor bem como as diretrizes da Aqua Gestora com relação à realização de seus investimentos pessoais.

Os significados atribuídos aos termos definidos utilizados nesta Política estão descritos no Anexo – Definições.

2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A política de investimentos pessoais da Aqua Gestora (“**Política**”) consiste em um conjunto de princípios, regras e procedimentos que devem ser observados e cumpridos pela própria Aqua Gestora, por todos os Colaboradores da Aqua Gestora e Familiares Diretos no âmbito de seus respectivos investimentos pessoais, com o objetivo de prevenir situações de Conflito de Interesses e/ou uso indevido de informações. Para fins desta Política, Colaboradores e Familiares Diretos serão doravante denominados em conjunto como “**Pessoas Vinculadas**”.

As Pessoas Vinculadas devem observar e cumprir esta Política tanto de forma direta como indireta, devendo respeitá-la inclusive nos casos em que a avaliação, negociação e/ou realização do investimento não sejam feitas em seus respectivos nomes, mas em nome de outras pessoas e/ou entidades que estejam sujeitas às diretrizes, influência, controle e/ou poder decisório das Pessoas Vinculadas e/ou com relação às quais as Pessoas Vinculadas possam gerar como contrapartida algum benefício para si próprias ou terceiros. A título meramente ilustrativo e não exaustivo, compreendem-se nesses casos sociedades controladas direta e/ou indiretamente pelas Pessoas Vinculadas, terceiros relacionados com contratos de gestão, fidúcia, administração de carteira de investimentos em ativos financeiros, procuradores e agentes, dentre outros.

Esta Política serve como diretriz e complemento às disposições legais, regulatórias, autorregulatórias e contratuais (incluindo o Código de Ética e Conduta e demais Políticas da Aqua Gestora) sobre tratamento de Informações Privilegiadas e investimentos pessoais das Pessoas Vinculadas e não substitui a consulta às referidas disposições, as quais deverão ser igualmente observadas e cumpridas pelas Pessoas Vinculadas.

3. DIRETRIZES GERAIS

As Pessoas Vinculadas deverão manter as Informações Privilegiadas em absoluto sigilo e cumprir todas as obrigações de confidencialidade a que estão sujeitas.

Os investimentos pessoais das Pessoas Vinculadas não podem ser pautados em Informações Confidenciais e/ou Informações Privilegiadas nem ter caráter especulativo. Tais investimentos devem ser completamente segregados das transações realizadas em nome da Aqua Gestora e não podem interferir nas atividades da Aqua Gestora.

As Pessoas Vinculadas devem se abster de adotar qualquer prática que possa ser considerada uso indevido das Informações Privilegiadas, incluindo, sem limitação, Insider Trading, Front Running e Tipping.

4. INVESTIMENTOS PESSOAIS DAS PESSOAS VINCULADAS

(i) Investimentos em Fundos geridos pela Aqua Gestora

Salvo mediante prévia e expressa aprovação do Departamento de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FTP, as Pessoas Vinculadas não poderão realizar investimentos de qualquer natureza em Fundos geridos pela Aqua Gestora, em sociedades investidas, direta e/ou indiretamente, pelos Fundos e/ou em empresas que sejam concorrentes das referidas sociedades investidas no mercado em que as mesmas atuem independentemente de ultrapassados os períodos de indisponibilidade previstos na legislação e regulamentação aplicáveis. Esta restrição não será aplicável em caso de término da relação jurídica do Colaborador com a Aqua Gestora por período superior a 1 (um) ano.

Caso as Pessoas Vinculadas possuam investimentos nas hipóteses acima previamente ao início da relação jurídica entre o Colaborador e a Aqua Gestora, o Departamento de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FTP poderá, a seu exclusivo critério: (i) solicitar o desinvestimento às Pessoas Vinculadas, ainda que tal desinvestimento resulte em prejuízo às Pessoas Vinculadas; ou (ii) permitir a continuidade do investimento.

(ii) Outros investimentos

Sem prejuízo do disposto no item (i) acima, as Pessoas Vinculadas não poderão realizar investimentos com relação aos quais tiveram acesso à Informação Privilegiada em decorrência das atividades da Aqua Gestora nos períodos de indisponibilidade previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

Exceções

O Departamento de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FTP poderá autorizar exceções às regras acima desde que devidamente justificadas.

5. INVESTIMENTOS DA AQUA GESTORA

De maneira a evitar conflito de interesses, a gestão do caixa da Aqua Gestora será conservadora, feita primordialmente por meio de operações compromissadas garantidas por títulos do governo, títulos de renda fixa, aquisição de títulos do governo e/ou em aplicações financeiras em fundos de investimento de renda fixa com liquidez diária.

Não obstante, a fim de realizar alinhamento de interesses com os investidores dos fundos de investimento em participações (“FIP”) geridos pela Aqua Gestora, essa poderá efetuar investimentos minoritários em referidos FIP, seguindo padrões de mercado e de boas práticas para cumprir com o chamado “*skin in the game*”. Observado o disposto acima, a Aqua Gestora não realizará negociações com títulos ou valores mobiliários nos mercados financeiro e de capitais com seus recursos próprios.

6. ADESÃO

Os Colaboradores deverão celebrar termo de compromisso nos moldes do Anexo – Termo de Compromisso, por meio do qual expressamente declararão terem lido e compreendido a presente Política, ratificarão seu compromisso em observá-la e cumpri-la, informarão se seus investimentos pessoais estão em conformidade com esta Política e assumirão a obrigação de atualizar anualmente o Departamento de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FTP sobre a conformidade de seus investimentos pessoais com esta Política.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Departamento de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FTP é responsável pela elaboração, revisão e atualização desta Política. Quaisquer dúvida e/ou evento (potencial ou efetivo) em desacordo com esta Política devem ser reportados ao Departamento de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FTP.

A inobservância às disposições desta Política poderá sujeitar o infrator a penalidades e sanções, incluindo o término da relação jurídica do Colaborador com a Aqua Gestora e a comunicação aos órgãos reguladores competentes.

Para informações adicionais, consulte o Manual de Compliance da Aqua Gestora.

ANEXO – TERMO DE COMPROMISSO
à Política de Investimentos Pessoais da Aqua Gestora

Eu, [Nome do Colaborador], [qualificação completa], na qualidade de Colaborador da Aqua Gestora, **DECLARO** que (i) recebi, li e compreendi a política de investimentos pessoais da Aqua Gestora (conforme arquivo anexo); (ii) [não possuo investimentos pessoais em desacordo com a referida política] / [posso / meus Familiares Diretos possuem os seguintes investimentos pessoais que poderiam ensejar uma situação de Conflito de Interesse (*detalhar*)]; e (iii) comprometo-me a manter o Departamento de Compliance da Aqua Gestora atualizado anualmente sobre a conformidade de meus investimentos pessoais, incluindo a de meus Familiares Diretos.

Comprometo-me, ainda, a observar e cumprir integralmente a política de investimentos pessoais da Aqua Gestora e estou ciente de que a não observância e/ou violação poderão ensejar penalidades.

[Local], [data].

[COLABORADOR]